



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.197/2010.

Altera a Lei n.º 1018/2008, revogando os artigos 3.º, 4.º § único, que fixa os subsídios dos vereadores para a gestão 2009 / 2012, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga em sua integralidade os artigos 3.º, 4.º § único da Lei n.º 1018/2010 que trata do pagamento de sessão legislativa extraordinária aos vereadores quando convocada e que trata do pagamento de diárias a vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal